



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2018-
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
IZABEL/PA

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53 e portador da Carteira OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68790-000, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n.º 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, o qual dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, a Portaria Interministerial n.º127 de 29 de maio de 2008, a qual estabelece normas relativas as transferências de recursos da União, mediante convênios e contratos de repasse da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, **RESOLVE: Registrar os Preços para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, para os itens, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA**, com sede na Passagem Dona Ana, nº 987, Centro, Ananindeua-PA, CEP 67.040-690, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.408.448/0001-50, representada neste ato por **Eduardo de Assis Maciel Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade 3050572 SSP-PA e do CPF nº 651.106.842-00.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, de acordo com as condições e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 004/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pelo Governo Municipal, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o Governo Municipal não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Governo Municipal a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 004/2018 e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata, quando de sua utilização, para o endereço eletrônico licitacaosantaizabel@outlook.com.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 004/2018, como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeira Escolar Tipo Universitário - Cadeira universitária com assento e encosto em polipropileno, com aberturas laterais para ventilação, com prancheta fixa em polipropileno, -	3000	R\$ 184,99	R\$ 554.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

	<p>Estrutura quatro pés com gradil para porta livros e pintura epóxi e tratamento antiferruginoso e suporte para mochila e braço de força na prancheta para melhor sustentação da mesma..</p> <p>Carteira Escolar Tipo Universitário. Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa 16 diâmetro \varnothing 19.05mm com espessura de parede de 1,5mm e chapa 18 com espessura de parede de 1,20mm. Estrutura composta por duas colunas dobradas e estampadas pneumáticamente em forma de "U", formando 2 (dois) pares de pés fixo, em metalon 25mm x 25mm, dispostos lado a lado e unidos entre si através de 5 (cinco) travas em tubo de aço 7/8. Deverá ser fixada 2 (duas) colunas em metalon 20mm x 20mm, chapa 16 no formato de "L" para acomodação do porta livros, do assento e do encosto. Base de sustentação da prancheta composta de 2 (duas) colunas horizontal em metalon 20mm x 20mm chapa 16 em forma de "L", fixada entre a base de acomodação do assento e a base superior, onde será fixado 1 (uma) coluna em metalon 20mm x 20mm, chapa 16, dobrada e estampada pneumáticamente seguindo o mesmo design da prancheta. Fechamento dos pés por meio de 4 (quatro) ponteiras plástica, 25 x 25, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero com no mínimo 3cm de altura mínima, fixadas sob pressão na parte externa. Deverá ser fixada 1 (uma) mão francesa, ligando a primeira coluna do porta livros, do assento e do encosto, até a coluna de acomodação da prancheta e 1 (um) porta mochila fixo com estrutura de aço. Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengranchante por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados. Os componentes que formam a carteira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Prancheta lateral confeccionada pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso e cantos arredondados, com peso mínimo de 750gr. Dimensões mínimas de 40cm frontal incluindo o porta caneta integrado na lateral esquerda x 54cm lateral direita, com o ante braço medindo 10cm de largura x 28cm na parte central e espessura mínima de 3mm, montada a estrutura por meio de encaixe com 4 (quatro) orelhas reforçadas de 5mm de espessura mínima, para fixação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 36mm Phillips.</p> <p>Porta Livros com Cesta no formato quadrado confeccionado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, medindo aproximadamente 37cm de</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

	<p>largura por 34cm de profundidade e altura de 14cm com parede de 3mm, abertura frontal e furos para ventilação.</p> <p>Assento fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, acabamento liso e peso mínimo de 1,10Kg, dotado de no mínimo 2 (dois) orifícios para ventilação, dimensões mínimas de 40cm de largura, 39cm de profundidade, 5mm de espessura mínima, com cantos arredondados, montados a estrutura por meio de encaixe dotada de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 5mm de espessura, para acomodação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 30mm Phillips, sem a presença de rebites. Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea.</p> <p>Encosto fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, acabamento liso e peso mínimo de 460gr, dotado de no mínimo 4 (quatro) orifícios para ventilação, dimensões mínimas de 44cm de largura por 24,5cm de altura, com espessura de 5mm mínimo e cantos arredondados, fixado a estrutura por dupla cavidade na parte posterior que se encaixa a estrutura metálica, travada por quatro parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 30mm Phillips, sem a presença de rebites. Dimensões mínimas: encosto ao chão 81cm; assento ao chão 47,5cm; prancheta ao chão 75cm.</p> <p>Apresentar declaração de garantia de 05 (cinco) anos, registrada em cartório com firma reconhecida, sob pena de não aceitação da proposta no caso de descumprimento desta solicitação, indicando o CNPJ/MF, a razão social e endereço com telefone e correio eletrônico da empresa, além do nome da pessoa responsável pela assistência técnica, com RG, CPF, telefone, correio eletrônico e endereço.</p>			
04	<p>QUADRO MAGNETICO BRANCO</p> <p>Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em OS; Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador; Cor da Moldura: Alumínio Fosco, Branco e Preto; Espessura total: 17 mm; tamanho:250x120cm</p>	300	R\$ 386,77	R\$ 116.031,00
VALOR TOTAL				R\$ 671.001,00
Seiscentos e setenta e um mil e um real.				

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 004/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 0xx/2018/PA, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Secretaria Municipal de Educação-SEMED

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas em Lei, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, por ofício ou e mail licitacaosantaizabel@outlook.com, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido em Lei.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - O quantitativo estimado que possa ser adquirido pelos órgãos não participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2018, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA NONA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, durante seu período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 004/2018, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Santa Izabel do Pará/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Santa Izabel- PA, 19 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
IZABEL DO PARÁ
Evandro Barros Watanabe
Prefeito Municipal

ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA
CNPJ/MF sob o nº 08.408.448/0001-50
Eduardo de Assis Maciel Rocha